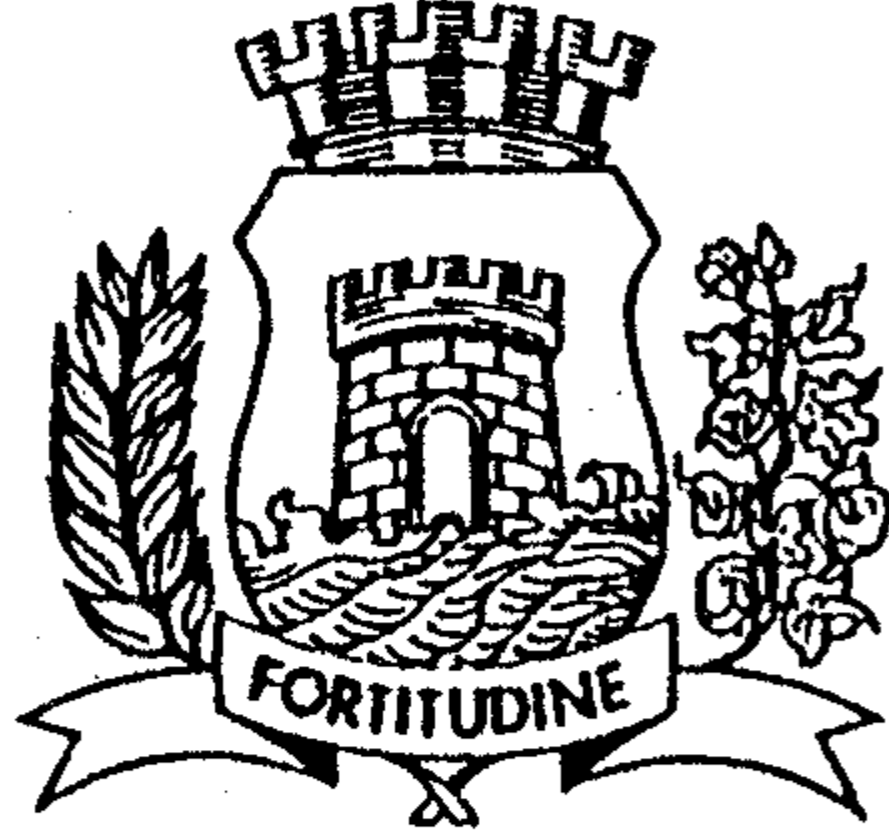


**DIGITALIZADO**

EM: 18 / 04 / 00

Roberta P. Bezerra  
FUNZIONARIO

Baltar 19/04/00



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0321/99

ASSUNTO

Denúncia de José Pires dos Santos Barros  
uma área de Fortaleza e de outras pro-  
vidências.

VEREADOR Demétrio Carneiro

LEI Nº 8385 DE 30 / 11 / 99

DIOM Nº 11.738 DE 09 / 12 / 99

ARQUIVO 28/12/99

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



**JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
VICE-PREFEITO

**SECRETARIADO**

**LUCÍOLA MARIA DE AQUINO CABRAL**  
Procuradora Geral

**MARIA DO CARMO MAGALHÃES**  
Secretária de Administração

**ROBERTO GERSON GRADVOHL**  
Secretário de Finanças

**JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO**  
Secretário da Ação Governamental

**PEDRO AUGUSTO DE SALES GURJÃO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**ROSE MARY FREITAS MACIEL**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ANTONIO MARCELO TEIXEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

**CARLOS GUALTER GONÇALVES DE LUCENA**  
Secretário Executivo da Regional I

**RENATO PARENTE FILHO**  
Secretário Executivo da Regional II

**PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO**  
Secretário Executivo da Regional III

**TEODORA XIMENES DA SILVEIRA**  
Secretária Executiva da Regional IV

**JOAQUIM NETO BESERRA**  
Secretário Executivo da Regional V

**PEDRO WILTON CLARES**  
Secretário Executivo da Regional VI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952

**BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS**  
DIRETOR

**MARIA IVETE MONTEIRO**  
ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA)

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS  
FONE: (085) 494.5886 - FAX: (085) 494.0338  
CEP: 60.425-680 - FORTALEZA - CEARÁ

redação: "Art. 4º Omissis. I - omissis. a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;" "Art. 5º Omissis. § 1º - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico será o seu Presidente Nato." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROJ. DE LEI Nº 0195/1999  
LEI Nº 8384 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, uma escola no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada José Batista de Oliveira uma escola no município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROJ. DE LEI Nº 0321/1999  
LEI Nº 8385 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina JOSÉ PIRES DOS SANTOS BARROS, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada José Pires dos Santos Barros uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROJ. DE LEI Nº 0218/1999  
LEI Nº 8386 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina JOÃOZITO ARRUDA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Joãozito Arruda uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

**DECRETO Nº 10.647 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999**

Altera o Decreto nº 10.571, de 29 de julho de 1999, que alterou o Decreto nº 9351, de 18 de março de 1994, que regulamenta a Lei nº 6.985, de 20 de setembro de 1991, alterada pela Lei nº 7.021 de 28 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação de Incentivo ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (GIAH) no âmbito do Instituto Dr. José Frota, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei 6.985, de 20 de setembro de 1991, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 7.021, de 28 de novembro de 1991; CONSIDERANDO o previsto no art. 23 do Decreto nº 8.891, de 25 de agosto de 1992; CONSIDERANDO as peculiaridades de atendimento do Instituto Dr. José Frota por ser um hospital eminentemente de urgência e emergência o que ocasiona grande demanda de procedimentos ambulatoriais e hospitalares. DECRETA: Art. 1º - O pagamento da Gratificação de Incentivo ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (GIAH), instituída pela Lei nº 6.985, de 20 de setembro de 1991, com alterações constantes na Lei nº 7.021, de 28 de novembro de 1991, aos servidores da área de saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto Dr. José Frota ou cedidos à Direção Municipal de Sistema Único de Saúde (SUS), em exercício Ambulatorial ou Hospitalar, no mesmo Instituto, obedecerá aos novos parâmetros e critérios conforme fica estabelecido por este Decreto. Parágrafo único - A gratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

03  
M  
13

LEI Nº 8385 DE 30 DE novembro DE 1999.

*Denomina José Pires dos Santos Barros uma artéria de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada José Pires dos Santos Barros uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 30 de novembro de 1999.

  
JURACI MAGALHÃES  
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 31/AGO/1999



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA



Trabalhando junto com o povo

Aprovado em 1ª Discussão

Em 21/OUT 1999

PROJETO DE LEI Nº 0321 / 99

Aprovado em 2ª Discussão

Em 26 OUT 1999

"Denomina de JOSÉ PIRES DOS SANTOS BARROS  
uma artéria de Fortaleza e dá outras pro-  
vidências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ PIRES DOS SANTOS BARROS, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de agosto de 1999

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

26 OUT 1999

Presidente

Ver. DEMÉTRIO CARNEIRO  
PMDB

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL  
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ para a Comissão Técnica

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
DESIGNO DO VEREADOR  
COMO RELATOR  
Em 21/10/99  
Presidente

## JUSTIFICATIVA

**JOSÉ PIRES DOS SANTOS BARROS** nasceu em São José do Belmonte, PE, dia 17 de Julho de 1936, sendo filho mais novo de Norberto Gomes dos Santos Sidé e Maria Pires dos Santos Barros.

Iniciou seus estudos nas Escolas Reunidas Prof. Manoel de Queiroz, em São José do Belmonte. Órfão de mãe, logo após a conclusão do primário foi morar com tios Lourival e Vicência no Recife. Coursou o ginásio e secundário no Colégio Carneiro Leão no centro de Recife.

Aprovado no exame de Vestibular para o curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Pernambuco em 1959, não chegou a concluir o curso. Durante a faculdade trabalhou como bancário, até ser aprovado em concurso para o laboratório Pfizer (divisão Veterinária). Como funcionário do Pfizer, foi transferido para Fortaleza-CE na função de vendedor de produtos farmacêuticos veterinários em 1962, trancando a faculdade em Recife e transferindo-o para a Universidade Federal do Ceará, onde por força das circunstâncias, também não chegaria a concluí-la. Viajando muito a trabalho como vendedor da Pfizer, e posteriormente, quando abriu sua própria firma, AGROPIRES, como representante comercial de vários laboratórios de porte, como a Farmitalia Carlo Erba, Manguinhos, Minerthal, Bovitec, FAGRA - Farmagráfica S/A, Hoppner, Nyntag, Walmur, e outras. Trabalharia com representações de produtos farmacêuticos veterinários até o fim de sua vida - viria a falecer em 22 de agosto de 1997.

Casou-se em 1964 com Antônia Silveira de Albuquerque Santos, com quem teve dois filhos: Scheylla (1965) e Norberto Pires (1969), e que foi sua companheira dedicada até o fim, além de sócia e colaboradora nos negócios. De caráter generoso e temperamento afável, foi feliz na vida familiar e fez grande círculo de amizades. Expansivo e sincero, leal e camarada, era muito querido de todos com quem convivia ou mantinha relações profissionais ou sociais. Homem religioso e católico praticante, tinha o hábito de ir à missa com a família aos domingos.

**José Pires** também pertenceu a Marçonaria, tendo-se iniciado em 17 de julho de 1965, na Loja Marçônica Benjamin Franklin, pertencente ao GOB - Grande Oriente do Brasil, que em 1973 passou a pertencer a COMAB - Confederação Marçônica do Brasil. Atingiu a plenitude marçônica em 11 dezembro de 1965 e foi venerável de junho de 1971 à junho de 1973, teve sua investidura no grau 33 - Inspetor Geral - em 10 de outubro de 1977.

A vontade de ajudar ao próximo e servir a causas sociais, aliados ao seu empenho e conhecimentos, levaram-no a realizar trabalhos de ajuda e beneficência às comunidades carentes de vários bairros da grande Fortaleza, entre eles, Bairro Ellery, Monte Castelo e São Gerardo. Destacando-se alguns de seus trabalhos sociais, temos: implantação de novas linhas de

ônibus ( como Bezerra de Menezes + Santa Maria ); a implantação de cerca de 60 telefones públicos comunitários; a coleta de lixo de várias ruas dos bairros acima citados e outros ( que na época não eram servidos pelo Departamento de Limpeza Pública ); idealização e organização de vários multirões de limpeza (muitos deles custeados pelo próprio bolso); retirada de várias rampas de lixo; recuperação de calçamentos de diversas ruas, entre elas a Barão do Crato e Almeida Filho; iluminação da Av. Olavo Bilac na região das "quatro bocas"; drenagem das ruas Eretides Martins, Mozart Gondim, Heraclito Domingues, Ipê( hoje Cel Virgílio Nogueira Paz) e São Judas Tadeu; asfaltamento da rua Eretides Martins (importante artéria a ligar a Av. Bezerra de Menezes à Av. Sargento Hermínio); e mais diversas outras obras comunitárias de grande utilidade pública. Aqui vale lembrar que foi idéia sua, a drenagem do canal que serve de escoamento do açude João Lopes e dos terrenos baixos dos bairros de Monte Castelo, São Gerardo e proximidades, cortando várias ruas entre elas Eretides Martins, Mozart Gondim e Av. Olavo Bilac. Apesar de seu empenho por muitos anos, só veio a ser realizado o serviço no canal após o seu falecimento, e hoje beneficia aquela região.

Devido aos seus relevantes trabalhos junto a comunidades carentes, e sendo aclamado por muitos como líder comunitário, foi levado pelo seu amigo Sen. Ozires Pontes a se filiar ao partido político PMDB em setembro de 1980. Candidatou-se a vereador de Fortaleza por duas vezes, em 1982 e em 1988, tendo uma expressiva votação, mas não sendo eleito devido ao coeficiente do partido. Entretanto, mesmo não se candidatando mais, continuou trabalhando em prol dos mais necessitados e de melhorias sociais para atender as comunidades junto aos órgãos competentes, aos quais sempre teve acesso devido a sua grande amizade conquistada ao longo de muitos anos.

**José Pires** foi também ativo participante e coordenador de iniciativas sociais de lazer e de esporte: foi um dos primeiros sócios do Recreio dos Funcionários (hoje Recreio Clube de Campo), no qual participou da diretoria por vários anos. Também sócio do Luxou Atlético Clube (hoje Marisol Clube de Praia), foi chamado a assumir a presidência, para resgatar a confiabilidade do clube, que estava em dificuldades financeiras, como bom administrador que sempre foi, conseguiu sanear todas as dívidas e fazer várias melhorias na sede social incluindo seu parque aquático (que hoje leva seu nome em homenagem póstuma), com ajuda de sua diretoria e adesão de outros sócios, evitando com isso que o mesmo se extinguísse. Foi patrocinador e colaborador de programas de rádio e televisão com escalas assistenciais, tais como "programa Carneiro Portela" e "Guajará no Varandão".

Profissionalmente foi um homem realizado, pois sempre progredia em todos os empregos que passou, entrou no ramo Agropecuário como


vendedor da Multinacional Pfizer, logo recebeu varias promoções devido a sua meta de trabalho, chegando a supervisor geral Norte e Nordeste. Deixou a Pfizer para montar sua própria firma, uma casa veterinária e representações, passou então a representar diversos laboratórios e firmas afins (nacionais e multinacionais) no ramo agropecuário. Ganhou diversos prêmios de campeão de vendas no Ceará e no Nordeste. Apesar do sucesso profissional, nunca foi um homem rico, visto que ajudava a custear do próprio bolso boa parte dos trabalhos comunitários de que participou.

Pessoa simples de origem sertaneja e dotado de grande coração, **José Pires dos Santos Barros** adotou Fortaleza como sua cidade e foi por ela adotado, fato este desejável pelo grande número de amigos, admiradores e eleitores que dele só guardam boas recordações em suas memórias.

Faleceu no Hospital das Clínicas de São Paulo dia 22 de agosto de 1997, bastante debilitado, tendo sido feito seu traslado para Fortaleza, onde foi sepultado no Jardim Metropolitano. Apesar do seu sofrimento durante os meses de tratamento, nunca deixou de ser otimista e de ter fé, nunca se deixou abater e continuou acreditando ser possível melhorar o futuro através do trabalho cooperativo em prol dos mais necessitados.

**COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 0104 /99  
O PROJETO DE LEI Nº 0321/99

**A ORDEM DO DIA**  
**21 OUT 1999**  
  
**Presidente**

O ilustre Vereador **Demétrio Carneiro** submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de José Pires dos Santos Barros uma artéria de Fortaleza.

Cabe a esta Comissão relatar, que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994 (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE Outubro DE 1999.

  
\_\_\_\_\_  
(Ver. **MÁRIO MAIA (PSB)** – Relator)

  
\_\_\_\_\_  
(Presidente)

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

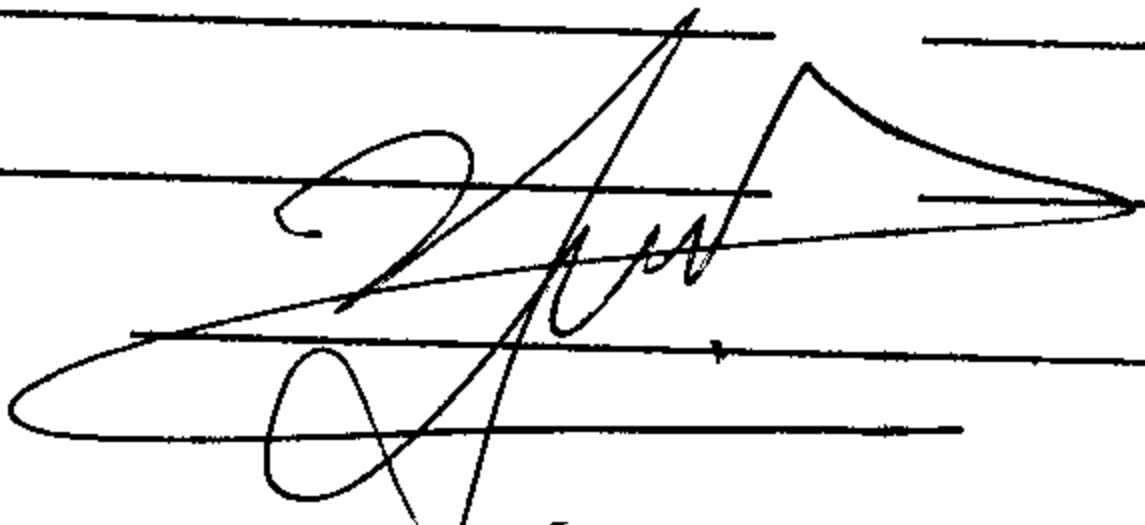
PARECER Nº 199

AO PROJETO DE LEI Nº 0321, 99

AUTOR Demétrio Carneiro

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE DE 1999.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

A ORDEM DO DIA  
03/NOV 1999



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0321/99.

A PROVADO  
EM 03 NOV 1999

*Denomina de José Pires dos Santos Barros uma artéria de Fortaleza e dá outras providências.*

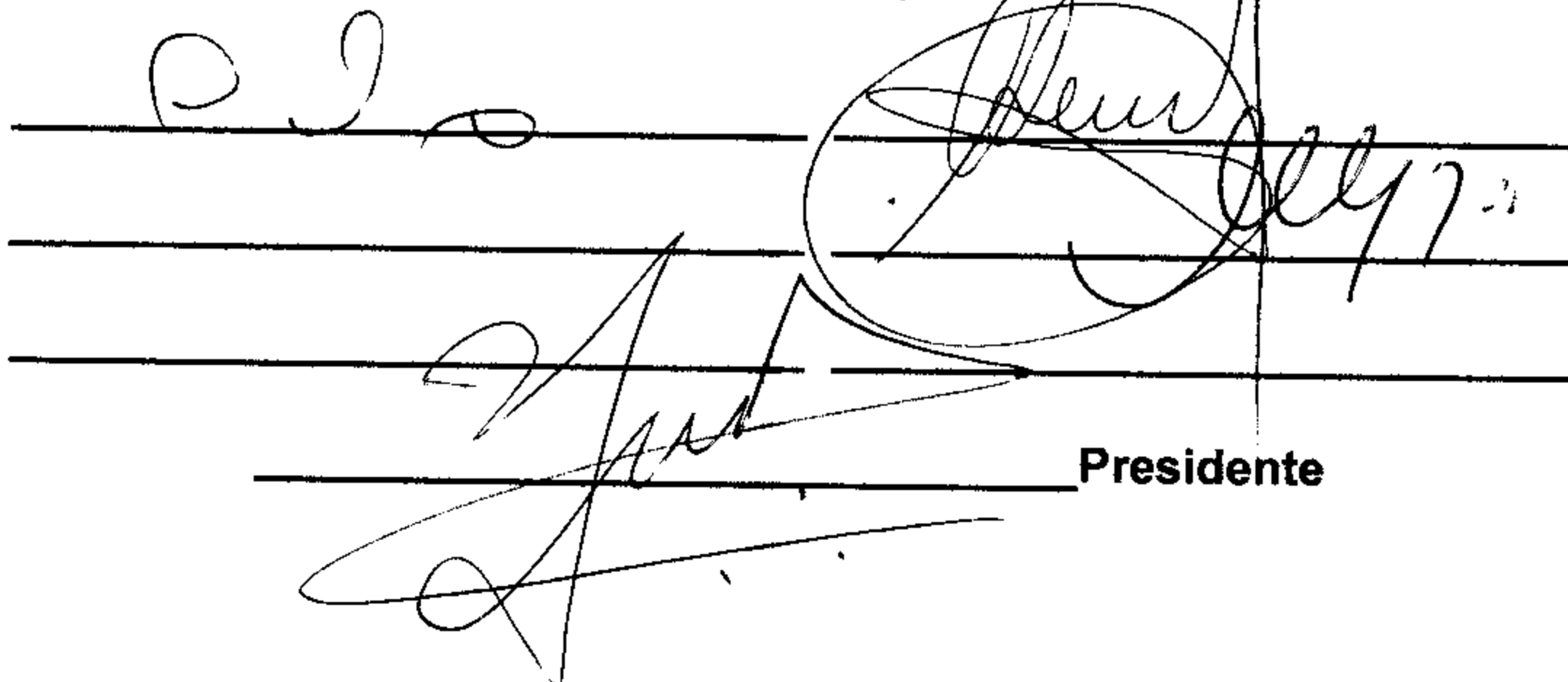
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

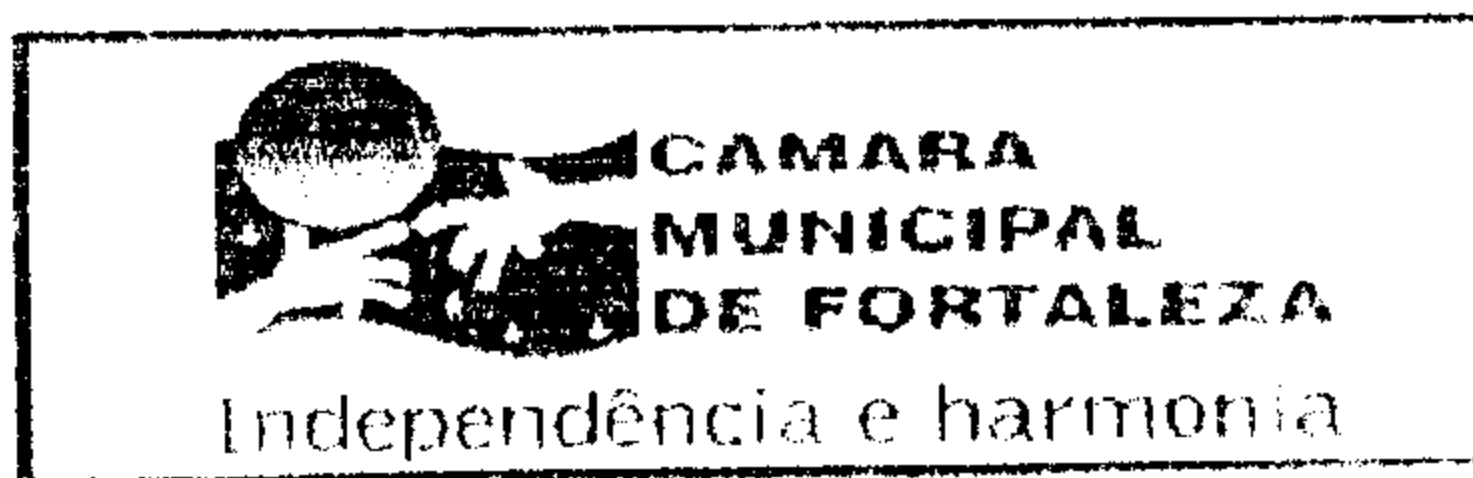
Art. 1º Fica denominada de José Pires dos Santos Barros uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 27 DE outubro DE 1999.



Presidente



**OFÍCIO Nº 3056 /99 – DIEXP**

Fortaleza, 05 de novembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **DEMÉTRIO CARNEIRO**, que "**DENOMINA JOSÉ PIRES DOS SANTOS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,

  
Vereador José Maria Couto Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Vieira Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA  
Nesta